

Projeto de Lei nº 038/2020, de 28 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre: ***“Denominação de Praça existente no Parque Residencial Dr. Thomé da Rocha na forma que especifica e dá outras providências”.***

Autor:- Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Praça Municipal existente no Parque Residencial Dr. Thomé da Rocha, situada no quadrilátero das Ruas: Geni Peterlini Veloza, Francisco Maldonado, Francisco Gomes da Silva e Alcebíades Modesto Neves, nesta cidade, passa a denominar-se “Praça Engenheiro Ivair Salomão Liboni”, tal qual está lançada no croqui anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DILMA GOMES DE ALMEIDA
2º Secretária

DOMINGOS COSTA NETO
Vice-Presidente

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente

JOSÉ ANTONIO CEOLIN
Vereador

JOSÉ EMILSON DA SILVA
1º Secretário

LINCOLN ROGÉRIO BERTONCELO
Vereador

MARCELO FERRARI
Vereador

MARCOS APARECIDO PRADO
Vereador

MARIA REGINA BOSISIO CARVALHO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de denominação de próprios e logradouros públicos merece ser acolhida pelos ilustres membros desta Casa, haja vista que atende expressamente a todos os requisitos necessários ao seu acolhimento.

Inicialmente no quesito da autoria, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 16, inciso XI, é clara no sentido de conferir iniciativa exclusiva aos membros do Poder Legislativo no que tange a denominação de próprios e logradouros públicos.

Quanto ao mérito a Lei Municipal nº 1.680/93, em seu artigo 1º, define alguns parâmetros a serem observados para que sejam selecionados os nomes dos homenageados, com vistas a se atuar com precisão e, via de consequência, se fazer Justiça.

Com efeito, aludido dispositivo orgânico, traz em seu bojo que deve ser dada prioridade a cidadãos pioneiros; pessoas ilustres; aqueles que reconhecidamente prestaram relevantes serviços a coletividade regentense; homens públicos que exerceram mandatos eletivos no âmbito de nosso município, ou ainda, a munícipes que, pelo seu trabalho privado, engrandeceram e desenvolveram nosso município.

Assim, reportando-nos a vida ativa e dos grandes feitos do saudoso Sr. Ivair Salomão Liboni – cidadão de reputação e caráter invejáveis em nossa cidade – buscamos prestar esta justa e necessária homenagem póstuma a este grande homem que, por obra do destino, já não se faz presente, mas, que se destacou eficazmente em nosso meio.

Trata-se de um dos grandes nomes da engenharia civil com merecido destaque em nível nacional.

Nosso querido Professor Ivair sempre foi reconhecido como um dos grandes nomes do setor da engenharia civil.

Seja como profissional ou como um dos mais importantes e renomados Professores da faculdade de engenharia

civil da Unoeste de Presidente Prudente-SP, ostentando um dos mais extensos e invejáveis curriculum da referida entidade.

Nestes termos é que submetemos o Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que seja o mesmo apreciado pelos Renomados Membros desta Casa Legislativa clamando-se, uma vez mais, pelo apoio dos nobres pares consoante as razões expostas.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 28 de Agosto de 2.020.

DILMA GOMES DE ALMEIDA
2º Secretária

DOMINGOS COSTA NETO
Vice-Presidente

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente

JOSÉ ANTONIO CEOLIN
Vereador

JOSÉ EMILSON DA SILVA
1º Secretário

LINCOLN ROGÉRIO BERTONCELO
Vereador

MARCELO FERRARI
Vereador

MARCOS APARECIDO PRADO
Vereador

MARIA REGINA BOSISIO CARVALHO
Vereadora